

PROJETO DE LEI N.º /2009

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Sebastião.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Sebastião, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede na Fazenda Pico, zona rural do Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 20 de julho de 2003, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.824.944/0001-05.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de junho de 2009; 65º Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
Líder do PSDB.

Exposição de Motivos:

Preliminarmente, importa consignar que a iniciativa sob foco está de plena consonância com o disposto na Lei Municipal n.º 1.296/1990, que trata da regulamentação do reconhecimento de utilidade pública.

A organização de comunidades em associações deve ser apoiada e incentivada pelo Poder Público, dada a importância deste fato. Uma comunidade organizada está apta para opinar sobre seus pleitos que, mediante a organização, deixa de ser pleitos individuais para ser coletivos, o que torna a ação do Poder Público mais eficaz e bem sucedida.

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Sebastião, vem, por meio de sua diretoria, ajudar os pequenos produtores rurais na representação de interesses, na interlocução com órgãos públicos e na constante busca por uma qualidade de vida de todos os representados.

Por acreditar na veracidade das medidas editadas no projeto de lei em tela, este signatário encaminha-o ao acurado exame dos abalizados Pares, e previamente os conclama a admitirem-no, pela sua clara importância e pela sua indiscutível utilidade social.

**VEREADOR ILTON CAMPOS
PSDB**